

**PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA
POPULAR, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER RELATIVO AO
PROJETO DE LEI Nº 046/2024, DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 046/2024, de autoria do Poder Executivo, que possui a subseqüente ementa: “Acrescenta o Art. 1º-A, na Lei Municipal nº 334, de 30 de abril de 2008, que autoriza o Prefeito Municipal, o Vice-prefeito Municipal, os Secretários, os Diretores de Departamento e os Capatazes a dirigir veículos oficiais e dá outras providências”.

Referida proposta fora protocolada no dia 06/05/2024 e encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a qual, atestou sua legalidade, manteve as disposições originais e retificou aspectos gramaticais.

Em continuidade ao processo normativo e devido à pertinência temática, sobreveio o envio do projeto de lei à Comissão de Defesa Popular, Saúde e Assistência Social, nos ditames do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Tal grupo de trabalho confirmou que a proposição abarca matéria de sua competência institucional, nos preceitos do artigo 75, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e que está de acordo com as políticas públicas de saúde.

Por derradeiro, não havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com base no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 046/2024.

Candelária-RS, 15 de maio de 2025

Jaira Inês Diehl
Presidente da Comissão de Defesa Popular,
Saúde e Assistência Social